



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB

CONTA: 1.1.1.1.1.03.01 - BANCO DO BRASIL C/C 10.477-09

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	CÓD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O		
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO		
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO	
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	13.576,01			
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -				
	TOTAL	-			
	(+) DÉBITO DO RAZÃO				
	TOTAL	-			
	(+) DÉBITO DO EXTRATO				
	TOTAL	-			
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C				
	TOTAL	-			
	TOTAL CONCILIADO	13.576,01			
	SALDO DO RAZÃO	13.576,01			


Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R081135371077039
08/01/2018 11:40:17



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://efc.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6b101eeb-9c71-4f53-9c16-69bba471115c

Ciente

Agência 3234-4
Conta 10477-9 URB RECIFE - SALARIOS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	12.365,17			3.234,319949		
29/12/2017	SALDO ATUAL	12.394,34			3.234,319949		3.234,319949

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.365,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	29,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	29,17
SALDO ATUAL =	12.394,34

Valor da Cota

30/11/2017	3.823112203
29/12/2017	3.832132687

Rentabilidade

No mês	0,2359
No ano	5,9244
Últimos 12 meses	5,9244

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.179,06			333,562532		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.181,67			333,562532		333,562532

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.179,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	2,61
SALDO ATUAL =	1.181,67

Valor da Cota

30/11/2017	3.534751031
29/12/2017	3.542572639

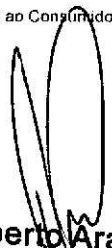
Rentabilidade

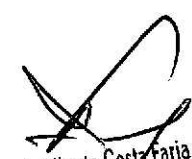
No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por J7301045 ADRIANA CASSIMIRO DE SOUZA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Matr. 70.230-3



BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00010477			
		SALDO ANTERIOR		13.544,23
29/12/2017	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	31,78	0,00	13.576,01
		31,78	0,00	13.576,01
	TOTAL: BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL	31,78	0,00	13.576,01
	TOTAL GERAL:	31,78	0,00	13.576,01


Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB

CONTA: 1.1.1.1.1.03.01 - BANCO DO BRASIL C/C 108.000-8

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	CÓD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	28.245,30		
(-)	CRÉDITO DO RAZÃO -			
	TOTAL	-		
(+)	DÉBITO DO RAZÃO			
	TOTAL	-		
(+)	DÉBITO DO EXTRATO			
	TOTAL	-		
(-)	CRÉDITO DO EXTRATO C			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	28.245,30		
	SALDO DO RAZÃO	28.245,30		


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 108.000-8	Titular: PCR 6401				
30/11/2017		Saldo anterior					44.778,23
11/12/2017		0144 - TRANSF ENVIADA	00017078685010100	13349	16.532,91		
11/12/2017		Movimento do dia			16.532,91	0,00	
		Saldo					28.245,32



Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife



João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Assinatura: https://recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 6b101eeb-9c71-4f53-9c16-69bda4a7115c



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
MENSAL - DEZEMBRO/2017

Data: 05/01/2018

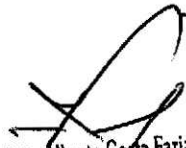
Pág



BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00108000	SALDO ANTERIOR		44.778,21
11/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2	0,00	2.067,90	42.710,31
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	14.465,01	28.245,30
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 3	0,00	16.532,91	11.712,39
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	16.532,91	0,00	28.245,30
		16.532,91	33.065,82	28.245,30
	TOTAL: BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL	16.532,91	33.065,82	28.245,30
	TOTAL GERAL:	16.532,91	33.065,82	28.245,30


Dagoberto Arantes
Contador CRO Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://efc.ice.pe.gov.br/cnpj/validaDoc.seam?codigo_documento:6b101eeb-9c71-4f53-9c16-69bba4a7115c

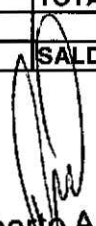


AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.03.01 - BANCO DO BRASIL C/C 108.002

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA		COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.			DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA		HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17		SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	518.725,59		
	(-)	CRÉDITO DO RAZÃO -			
		TOTAL	-		
	(+)	DÉBITO DO RAZÃO			
		TOTAL	-		
	(+)	DÉBITO DO EXTRATO			
		TOTAL	-		
	(-)	CRÉDITO DO EXTRATO C			
		TOTAL	-		
		TOTAL CONCILIADO	518.725,59		
		SALDO DO RAZÃO	518.725,59		


Dagoberto Arantes
Contador CRO Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-5



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 108.002-4	Titular: PCRBIRD PROJ. CAP. MELHOR				
30/11/2017		Saldo anterior					518.725,50
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
29/12/2017		Saldo					518.725,50



Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife



João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Assinatura: https://recife.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 6b101eeb-9c71-4f53-9c16-69bba4a7115c



BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00108002		SALDO ANTERIOR		0,00
15/12/2017	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	0,00	52.507,75	-52.507,75
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	52.507,75	0,00	0,00
29/12/2017	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 5	518.725,59	0,00	518.725,59
		571.233,34	52.507,75	518.725,59
TOTAL: BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL		571.233,34	52.507,75	518.725,59
TOTAL GERAL:		571.233,34	52.507,75	518.725,59


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.03.01 - BANCO DO BRASIL C/C 108.102

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	118.238,36		
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO RAZÃO			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO EXTRATO			
	TOTAL	-		
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	118.238,36		
	SALDO DO RAZÃO	118.238,36		

Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife

João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Di. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 108.102-0	Titular: URB PAG CREDITORES				
30/11/2017		Saldo anterior					113.423,32 C
04/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086329	13138	451,44		
04/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086328	13138	1.538,15		
04/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086336	13138	1.599,49		
04/12/2017		Movimento do dia			3.589,08	0,00	
		Saldo					109.834,24 C
05/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086362	13138	1.000,00		
05/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086375	13138	666.158,61		
05/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712050015442	14138		32.853,41	
05/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712050015448	14138		668.584,06	
05/12/2017		Movimento do dia			667.158,61	701.437,47	
		Saldo					144.113,10 C
06/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086431	13138	1.681,76		
06/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086436	13138	176,71		
06/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086440	13138	3.245,05		
06/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712060015528	14138		4.926,81	
06/12/2017		Movimento do dia			5.103,52	4.926,81	
		Saldo					143.936,39 C
07/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086473	13138	4.561,30		
07/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712070014134	14138		4.561,30	
07/12/2017		Movimento do dia			4.561,30	4.561,30	
		Saldo					143.936,39 C
11/12/2017		0144 - TRANSF ENVIADA	00017078687010100	13349	33.965,51		
11/12/2017		Movimento do dia			33.965,51	0,00	
		Saldo					109.970,88 C
12/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712120018135	14138		4.891,49	
12/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712120018159	14138		202.051,70	
12/12/2017		Movimento do dia			0,00	206.943,19	
		Saldo					316.914,07 C
13/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086574	13138	15.289,43		
13/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086585	13138	186.762,27		
13/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086584	13138	25.922,15		
13/12/2017		Movimento do dia			227.973,85	0,00	
		Saldo					88.940,22 C
14/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086706	13138	937,00		
14/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086700	13138	5.897,36		
14/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712140016137	14138		937,00	
14/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712140016123	14138		6.017,36	
14/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117009930000000	14138		8.617,76	
14/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117010380000000	14138		4.891,49	
14/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117010480000000	14138		415,04	
14/12/2017		Movimento do dia			6.834,36	20.878,65	
		Saldo					102.984,51 C
15/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086747	13138	1.312,81		
15/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086744	13138	10.572,84		
15/12/2017		0144 - TRANSF ENVIADA	00017096883010100	13349	120,00		
15/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712150013573	14138		52.507,75	
15/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712150013558	14138		1.312,81	



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
15/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712150013575	14138		11 338,17	
15/12/2017		Movimento do dia			12.005,65	65.158,73	
		Saldo					156.137,59 C
18/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086794	13138	875 199,62		
18/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086767	13138	8 617,76		
18/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086764	13138	415,04		
18/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712180057951	14138		435 299,31	
18/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712180057929	14138		26 207,52	
18/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712180057944	14138		438 627,74	
18/12/2017		Movimento do dia			884.232,42	900.134,57	
		Saldo					172.039,74 C
19/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086814	13138	4 891,49		
19/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086850	13138	765,33		
19/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712190025381	14138		60,00	
19/12/2017		Movimento do dia			5.656,82	60,00	
		Saldo					166.442,92 C
21/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086961	13138	158,83		
21/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086965	13138	48.018,39		
21/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086952	13138	11.877,49		
21/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086990	13138	4.454,96		
21/12/2017		0144 - TRANSF ENVIADA	00017117874010100	13349	60,00		
21/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712210066912	14138		3.000,00	
21/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712210066907	14138		54.239,04	
21/12/2017		Movimento do dia			64.569,67	57.239,04	
		Saldo					159.112,25 C
22/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087030	13138	1.468,28		
22/12/2017		Movimento do dia			1.468,28	0,00	
		Saldo					157.644,01 C
26/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087071	13138	9.552,06		
26/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712260024534	14138		44 242,07	
26/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712260024550	14138		14.367,16	
26/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712260024563	14138		94 873,60	
26/12/2017		Movimento do dia			9.552,06	153.482,83	
		Saldo					301.574,78 C
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087149	13138	75,00		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087120	13138	14.000,00		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087197	13138	9.541,79		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087207	13138	2 572,43		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087204	13138	44.242,07		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087195	13138	158.800,91		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087209	13138	186,21		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087199	13138	11.673,41		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087119	13138	94 873,60		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087202	13138	74,89		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087180	13138	1 131.453,88		
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037812	14138		18 914,50	
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037775	14138		1.243.774,46	
27/12/2017		Movimento do dia			1.467.494,19	1.262.688,96	
		Saldo					96.769,55 C
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087238	13138	2 720,00		
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087285	13138	104.236,71		



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087290	13138	7.954,33		
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087289	13138	48.873,86		
28/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117011130000000	14138		24.188,81	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136918110100	14349		161.064,90	
28/12/2017		Movimento do dia			163.784,90	185.253,71	
		Saldo					118.238,36
SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO							
29/12/2017		Saldo					118.238,36


Dagoberto Arantes
 Contador CRC Nº 5736 PE
 URB/Recife


João Alberto Costa Faria
 Diretor Presidente
 URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
 Acesso em: 02/01/2018 10:00:00
 URL: https://efc.tce-pe.gov.br/efc/p/validaDoc.htm Código do documento: 6b101eeb-9c71-4f53-9c16-69bba4a7115c



5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

MENSAL - DEZEMBRO/2017

Data: 04/01/2018

Pac



BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00108102		SALDO ANTERIOR		113.423,32
01/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.811,00	110.612,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.811,00	107.801,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.811,00	104.990,32
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 2	2.811,00	0,00	107.801,32
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 3	2.811,00	0,00	110.612,32
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 4	2.811,00	0,00	113.423,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	5.622,00	107.801,32
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	5.622,00	0,00	113.423,32
04/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	451,44	112.971,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.538,15	111.433,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.599,49	109.834,24
05/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.000,00	108.834,24
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	32.853,41	0,00	141.687,65
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2	0,00	666.158,61	-524.470,95
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	668.584,06	0,00	144.113,10
06/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	81,53	144.031,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	124,64	143.906,93
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	176,71	143.730,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	361,00	143.369,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	1.196,12	142.173,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	3.163,52	139.009,58
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.926,81	0,00	143.936,39
07/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.231,28	142.705,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.231,28	141.473,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.098,74	139.375,09
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.561,30	0,00	143.936,39
11/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.112,10	141.824,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	12.564,55	129.259,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	19.288,86	109.970,88
12/12/2017	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.891,49	0,00	114.862,37
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	202.051,70	0,00	316.914,07
13/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	2.965,05	313.949,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	4.510,72	309.438,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	5.070,43	304.367,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	7.902,18	296.465,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	10.219,00	286.246,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	183.797,22	102.449,47
14/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	129,12	102.320,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	183,00	102.137,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	197,40	101.939,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	325,00	101.614,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	937,00	100.677,95
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	937,00	0,00	101.614,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	4.647,80	96.967,15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
 Acesso em: 12/05/2015 15:22:10
 https://eic-pe.gov.br/empregados/cadastro/consultar_documento.asp?id_documento=91159965-fb



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

MENSAL - DEZEMBRO/2017

Data: 04/01/2018

Pág



BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	6.017,36	0,00	102.984,51
15/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	60,00	102.924,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	60,00	102.864,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	81,53	102.782,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.231,28	101.551,70
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.312,81	0,00	102.864,51
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	11.338,17	0,00	114.202,68
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	52.507,75	0,00	166.710,43
18/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	415,04	166.295,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	8.617,76	157.677,63
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	26.207,52	0,00	183.885,15
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	435.299,31	0,00	619.184,46
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	438.627,74	0,00	1.057.812,20
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2	0,00	875.199,62	182.612,58
19/12/2017	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	60,00	0,00	182.672,58
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	765,33	181.907,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	4.891,49	177.015,76
20/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	10.572,84	166.442,92
21/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	43,74	166.399,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	60,00	166.339,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	80,92	166.258,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	124,43	166.133,83
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	158,83	165.975,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	475,00	165.500,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	570,00	164.930,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	715,00	164.215,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	836,00	163.379,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	855,00	162.524,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.000,00	161.524,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	1.000,00	160.524,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	1.000,00	159.524,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	1.290,30	158.233,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.309,42	156.924,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.386,00	155.538,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	1.690,50	153.847,78
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	3.000,00	0,00	156.847,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	3.004,92	153.842,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	3.418,10	150.424,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	3.538,04	146.886,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	7.234,85	139.651,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	34.778,62	104.873,25
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	54.239,04	0,00	159.112,29
22/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	144,32	158.967,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.323,96	157.644,01
26/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 3	0,00	9.552,06	148.091,95

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: https://pccce.rj.gov.br/ppa/validacao.asp?codigo_documento=681045338616699447115c



BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	14.367,16	0,00	162.459,11
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	44.242,07	0,00	206.701,18
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	94.873,60	0,00	301.574,78
27/12/2017	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 2	0,00	74,89	301.499,89
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 3	0,00	75,00	301.424,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	81,53	301.343,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	106,01	301.237,35
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	186,21	301.051,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	1.188,00	299.863,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.650,00	298.213,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	1.874,70	296.338,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	2.048,50	294.289,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.403,10	291.886,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.403,10	289.483,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.572,43	286.911,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	2.760,42	284.150,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	3.004,92	281.145,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	4.257,69	276.888,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	4.320,57	272.567,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	5.622,00	266.945,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	6.385,07	260.560,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	7.233,60	253.327,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	7.234,85	246.092,19
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	9.541,79	236.550,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	11.670,84	224.879,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	13.413,01	211.466,55
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2	0,00	14.000,00	197.466,55
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	18.914,50	0,00	216.381,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	19.057,70	197.323,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	22.861,92	174.461,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	24.188,81	150.272,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	34.603,48	115.669,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	36.346,57	79.322,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	94.873,60	-15.551,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.131.453,88	-1.147.004,91
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.243.774,46	0,00	96.769,55
28/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2	0,00	2.720,00	94.049,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	7.771,95	86.277,60
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	7.954,33	78.323,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	7.990,00	70.333,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	9.572,93	60.760,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	9.700,32	51.060,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	13.838,66	37.221,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	24.188,81	0,00	61.410,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	104.236,71	-42.826,54



BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. * 2	161.064,90	0,00	118.238,36
		3.562.895,97	3.558.080,93	118.238,36
	TOTAL: BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL	3.562.895,97	3.558.080,93	118.238,36
	TOTAL GERAL:	3.562.895,97	3.558.080,93	118.238,36


Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.03.01 - BANCO DO BRASIL C/C 108.103

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	CÓD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	19.944,52		
(-)	CRÉDITO DO RAZÃO -			
	TOTAL	-		
(+)	DÉBITO DO RAZÃO			
	TOTAL	-		
(+)	DÉBITO DO EXTRATO			
	TOTAL	-		
(-)	CRÉDITO DO EXTRATO C			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	19.944,52		
	SALDO DO RAZÃO	19.944,52		


Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 12/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 108.103-9	Titular: URB FOPAG				
30/11/2017		Saldo anterior					27.738,33 C
04/12/2017		0250 - FOLHA PAGAMENTO	00000000000002567	13134	1.633,83		
04/12/2017		Movimento do dia			1.633,83	0,00	
		Saldo					26.104,50 C
05/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086364	13138	519.713,88		
05/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712050015449	14138		519.713,88	
05/12/2017		Movimento do dia			519.713,88	519.713,88	
		Saldo					26.104,50 C
12/12/2017		0250 - FOLHA PAGAMENTO	00000000000001923	13134	4.015,27		
12/12/2017		Movimento do dia			4.015,27	0,00	
		Saldo					22.089,23 C
13/12/2017		0393 - PAG DIVERSOS	00000000000001992	13134	4.663,75		
13/12/2017		0250 - FOLHA PAGAMENTO	00000000000001993	13134	1.875.520,36		
13/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017086666060100	14349		1.880.980,73	
13/12/2017		Movimento do dia			1.880.184,11	1.880.980,73	
		Saldo					22.885,87 C
15/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086748	13138	73.930,40		
15/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712150013589	14138		73.930,40	
15/12/2017		Movimento do dia			73.930,40	73.930,40	
		Saldo					22.885,87 C
18/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086793	13138	2.289.774,03		
18/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712180057958	14138		2.289.774,03	
18/12/2017		Movimento do dia			2.289.774,03	2.289.774,03	
		Saldo					22.885,87 C
21/12/2017		0250 - FOLHA PAGAMENTO	00000000000002898	13134	2.401,88		
21/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086965	13138	1.227,35		
21/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712210066913	14138		1.484,50	
21/12/2017		Movimento do dia			3.629,23	1.484,50	
		Saldo					20.741,14 C
26/12/2017		0250 - FOLHA PAGAMENTO	00000000000002799	13134	4.455.421,08		
26/12/2017		0250 - FOLHA PAGAMENTO	00000000000002803	13134	796,62		
26/12/2017		0393 - PAG DIVERSOS	00000000000002800	13134	5.452,96		
26/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017126764050100	14349		4.460.874,04	
26/12/2017		Movimento do dia			4.461.670,66	4.460.874,04	
		Saldo					19.944,52 C
28/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000007970087306	11439	2.714,67		
28/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000007970087304	11439	18.171,56		
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087268	13138	4.848,72		
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420390100	14349		4.848,72	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136962090100	14349		20.886,23	
28/12/2017		Movimento do dia			25.734,95	25.734,95	
		Saldo					19.944,52 C

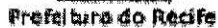
Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife

João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00108103		SALDO ANTERIOR		27.738,35
01/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	1.153.696,92	-1.125.958,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	1.153.696,92	0,00	27.738,35
04/12/2017	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	0,00	1.633,83	26.104,52
05/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	519.713,88	-493.609,36
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	519.713,88	0,00	26.104,52
12/12/2017	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	0,00	4.015,27	22.089,25
13/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2	0,00	717,45	21.371,80
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	796,62	0,00	22.168,42
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 3	0,00	57.754,70	-35.586,28
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 4	1.080.306,73	0,00	1.044.720,45
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.880.980,73	0,00	2.925.701,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	2.896.574,62	29.126,56
15/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	73.930,40	-44.803,84
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	73.930,40	0,00	29.126,56
18/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	1.133.025,53	-1.103.898,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.156.748,50	-2.260.647,47
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	2.289.774,03	0,00	29.126,56
21/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	5,83	29.120,73
	VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 1	5,83	0,00	29.126,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	42,93	29.083,63
	VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 2	42,93	0,00	29.126,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	208,39	28.918,17
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	208,39	0,00	29.126,56
	DEVOLUÇÃO DO EMPENHO VALE TRANSPORTE E TICKET			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	285,34	28.841,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	942,01	27.899,21
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	1.484,50	0,00	29.383,71
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	0,00	2.401,88	26.981,83
26/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	93,21	26.888,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	336,12	26.552,50
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2	0,00	796,62	25.755,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	6.240,69	19.515,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	12.450,88	7.064,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	32.774,44	-25.710,13
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2	0,00	60.904,88	-86.615,01
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 6	89.185,55	0,00	2.570,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	95.158,87	-92.588,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	136.130,55	-228.718,88
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 7	145.515,78	0,00	-83.203,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	174.941,57	-258.144,67
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 8	222.756,75	0,00	-35.387,92
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 5	228.395,47	0,00	193.007,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	284.477,22	-91.469,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	464.339,95	-555.809,62



5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

MENSAL - DEZEMBRO/2017

Data: 12/01/2018

Pác



BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	554.246,22	-1.110.055,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	576.676,08	-1.686.731,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	626.575,93	-2.313.307,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	946.734,52	-3.260.042,38
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 4	1.111.926,86	0,00	-2.148.115,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.292.814,01	-4.440.929,53
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	4.460.874,04	0,00	19.944,52
28/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	1.616,24	18.328,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	1.616,24	16.712,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	1.616,24	15.095,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	2.714,67	12.381,13
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.848,72	0,00	17.229,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	18.171,56	-941,77
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	20.886,23	0,00	19.944,52
		13.285.330,36	13.293.124,19	19.944,52
	TOTAL: BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL	13.285.330,36	13.293.124,19	19.944,52
	TOTAL GERAL:	13.285.330,36	13.293.124,19	19.944,52

Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife

João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mal. 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://eicetec.br.gov.br/denovo/vabalaiboc-arantes/codigordocumento-6b101eeb9c7bc4f53-9c1869bba471155>



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.04.01 - BANCO DO BRASIL C/C 5089

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	CÓD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	155.460,52		
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO RAZÃO			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO EXTRATO			
	TOTAL	-		
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	155.460,52		
	SALDO DO RAZÃO	155.460,52		


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R081135371077041
08/01/2018 11:40:39

Cliente

Agência 1850-3
Conta 5089-X URB FORNEC E ENCARGOS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor (RPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	98.954,46			27.994,747587		
29/12/2017	SALDO ATUAL	99.173,43			27.994,747587		27.994,747587

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	98.954,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	218,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	218,97
SALDO ATUAL =	99.173,43

Valor da Cota

30/11/2017	3.534751031
29/12/2017	3.542572839

Rentabilidade

No mês	0.2212
No ano	5.6771
Últimos 12 meses	5.6771

Transação efetuada com sucesso por: J7301045 ADRIANA CASSIMIRO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



Extrato conta corrente

A33R081135371077036
08/01/2018 11 39 37

Cliente - Conta atual

Agência 1850-3
Conta corrente 5089-X URB FORNEC E ENCARGOS
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
movimento balancete					
20/11/2017		Saldo Anterior			33.535,48 C
28/12/2017		Remuneração sobre ações	103.606.500.009.206	1.045,12 C	
28/12/2017		Remuneração sobre ações	103.606.500.009.206	21.706,49 C	56.287,09 C
31/12/2017		SALDO			56.287,09 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7301045 ADRIANA CASSIMIRO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 1850 00005089			
		SALDO ANTERIOR		132.489,94
29/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8	218,97	0,00	132.708,91
	RENDIMENTO DA C/C 5089 NESTE MÊS			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 9	1.045,12	0,00	133.754,03
	DIVIDENDO C/C 5089 DIA 28/12/17			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 10	21.706,49	0,00	155.460,52
	DIVIDENDO C/C 5089 DIA 28/12/17			
		22.970,58	0,00	155.460,52
	TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS	22.970,58	0,00	155.460,52
	TOTAL GERAL:	22.970,58	0,00	155.460,52


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.04.02 - BANCO DO BRASIL C/C 1253-7

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O		
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO		
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO	
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	4.866,70			
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -				
	TOTAL	-			
	(+) DÉBITO DO RAZÃO				
	TOTAL	-			
	(+) DÉBITO DO EXTRATO				
	TOTAL	-			
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C				
	TOTAL	-			
	TOTAL CONCILIADO	4.866,70			
	SALDO DO RAZÃO	4.866,70			

Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife

João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Matr. 70.330-3



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA:

103060000

0050/003/00001253-7

EMP DE URB DO RECIFE

de: 01/12/2017 até: 29/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	141149	DEVOL TED	7.073,71C	38.845,58C
01/12/2017	000000	DEB.AUTOR.	192,60D	38.652,98C
01/12/2017	000828	DEB.AUTOR.	737,02D	37.915,96C
01/12/2017	000829	DEB.AUTOR.	642,00D	37.273,96C
01/12/2017	000829	DEB.AUTOR.	856,00D	36.417,96C
01/12/2017	000829	DEB.AUTOR.	1.026,56D	35.391,40C
01/12/2017	000829	DEB.AUTOR.	85,60D	35.305,80C
01/12/2017	000829	DEB.AUTOR.	117,70D	35.188,10C
01/12/2017	112419	ENVIO TED	609,90D	34.578,20C
01/12/2017	113129	ENVIO TED	609,90D	33.968,30C
01/12/2017	113389	ENVIO TED	470,80D	33.497,50C
01/12/2017	113733	ENVIO TED	1.113,23D	32.384,27C
01/12/2017	114041	ENVIO TED	7.073,71D	25.310,56C
01/12/2017	114696	ENVIO TED	1.052,88D	24.257,68C
05/12/2017	112017	DB CEST PJ	24,50D	24.233,18C
06/12/2017	060931	DP DIN LOT	30,00C	24.263,18C
06/12/2017	000837	DEB.AUTOR.	144,36D	24.118,82C
12/12/2017	000000	DEP CH 24H	72.487,90C	96.606,72C
14/12/2017	000863	DEB.AUTOR.	239,00D	96.367,72C
18/12/2017	000872	DEB.AUTOR.	108,15D	96.259,57C
18/12/2017	000877	DEB.AUTOR.	7.913,80D	88.345,77C
18/12/2017	132721	ENVIO TED	24.545,28D	63.800,49C
18/12/2017	132847	ENVIO TED	7.073,71D	56.726,78C
18/12/2017	133135	ENVIO TED	499,00D	56.227,78C
18/12/2017	133585	ENVIO TED	1.249,69D	54.978,09C
20/12/2017	149184	DEVOL TED	38.397,90C	93.375,99C
20/12/2017	000883	DEB.AUTOR.	1.486,53D	91.889,46C
20/12/2017	149184	ENVIO TED	38.397,90D	53.491,56C
22/12/2017	221004	DP DIN LOT	5,01C	53.496,57C
22/12/2017	221005	DP DIN LOT	189,41C	53.685,98C
22/12/2017	221006	DP DIN LOT	123,51C	53.809,49C
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	53.767,49C
27/12/2017	000000	DP DINH AG	36,90C	53.804,39C
27/12/2017	000000	DP DINH AG	252,98C	54.057,37C
27/12/2017	271024	DP DIN LOT	15,00C	54.072,37C
28/12/2017	000901	DEB.AUTOR.	665,00D	53.407,37C
28/12/2017	000901	DEB.AUTOR.	997,50D	52.409,87C
28/12/2017	000902	DEB.AUTOR.	1.621,22D	50.788,65C
28/12/2017	142916	ENVIO TED	285,00D	50.503,65C
28/12/2017	142948	ENVIO TED	24.545,28D	25.958,37C
28/12/2017	143020	ENVIO TED	7.073,71D	18.884,66C
28/12/2017	143053	ENVIO TED	1.235,00D	17.649,66C
28/12/2017	143115	ENVIO TED	2.980,00D	14.669,66C

02/01/2018

GovConta Caixa



28/12/2017	143169	ENVIO TED	2.850,00D	11.8
28/12/2017	143207	ENVIO TED	340,00D	11.4
28/12/2017	143278	ENVIO TED	5.800,00D	5.679,66C
28/12/2017	143291	ENVIO TED	332,50D	5.347,16C
28/12/2017	143330	ENVIO TED	480,46D	4.866,70C
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		4.866,70C


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6b101eeb-9c71-4f53-9c16-69bba4a7115c



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00001253		SALDO ANTERIOR		31.771,87
01/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 14	0,00	85,60	31.686,27
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 15	0,00	117,70	31.568,57
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 5	0,00	192,60	31.375,97
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 16	0,00	470,80	30.905,17
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 8	0,00	609,90	30.295,27
	VALOR PAGO CONFORME NE* E DOC. * 10	0,00	609,90	29.685,37
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 9	0,00	642,00	29.043,37
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 6	0,00	737,02	28.306,35
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 11	0,00	856,00	27.450,35
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 12	0,00	1.026,56	26.423,79
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 7	0,00	1.052,88	25.370,91
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 13	0,00	1.113,23	24.257,68
05/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 3	0,00	24,50	24.233,18
06/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	30,00	0,00	24.263,18
	CÓPIAS DE DOCUMENTOS			
07/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	144,36	24.118,82
12/12/2017	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 2	72.487,90	0,00	96.606,72
14/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	239,00	96.367,72
18/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	108,15	96.259,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	499,00	95.760,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	1.249,69	94.510,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	7.073,71	87.437,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	7.913,80	79.523,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	24.545,28	54.978,09
20/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.486,53	53.491,56
26/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	5,01	0,00	53.496,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	42,00	53.454,57
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	123,51	0,00	53.578,08
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	189,41	0,00	53.767,49
27/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	15,00	0,00	53.782,49
	CÓPIAS DE DOCUMENTOS			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	36,90	0,00	53.819,39
	CÓPIAS DE DOCUMENTOS			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	252,98	0,00	54.072,37
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 4	0,00	1.621,22	52.451,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	24.545,28	27.905,87
28/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	85,00	27.820,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	85,00	27.735,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	170,00	27.565,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	285,00	27.280,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	332,50	26.948,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	480,46	26.467,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	665,00	25.802,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	997,50	24.805,41



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	1.235,00	23.570,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	2.850,00	20.720,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.980,00	17.740,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	5.800,00	11.940,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	7.073,71	4.866,70
		73.140,71	100.045,88	4.866,70
TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS		73.140,71	100.045,88	4.866,70
TOTAL GERAL:		73.140,71	100.045,88	4.866,70


Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

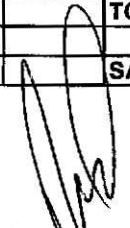


AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.04.02 - BANCO DO BRASIL C/C 231

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	CÓD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O		
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO		
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO		DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	5.314,73			
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -				
	TOTAL	-			
	(+) DÉBITO DO RAZÃO				
	TOTAL	-			
	(+) DÉBITO DO EXTRATO				
	TOTAL	-			
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C				
	TOTAL	-			
	TOTAL CONCILIADO	5.314,73			
	SALDO DO RAZÃO	5.314,73			


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

**CAIXA****:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1030600003

1030/003/00000231-4

URB RECIFE

de: 01/12/2017 até: 29/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
29/12/2017	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)

Saldo
(R\$)

5.314,730


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife
João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/portal/validaDoc.seam> Código do documento: 6b101eeb-9c71-4f53-9c16-69bda4a7115c



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

MENSAL - DEZEMBRO/2017

Data: 04/01/2018

Pág



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 1030 00000231			SALDO ANTERIOR 5.314,73
	TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	5.314,73
	TOTAL GERAL:	0,00	0,00	5.314,73


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO ALBERTO COSTA FARIA, DAGOBERTO PEDRO ARANTES
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/app/validar> ou acesse o Código do documento: 6b101eeb-9c71-4f53-9c16-69bda4a71115c



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.04.02 - BANCO DO BRASIL C/C 1213

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	CÓD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	37.825,15		
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO RAZÃO			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO EXTRATO			
	TOTAL	-		
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	37.825,15		
	SALDO DO RAZÃO	37.825,15		

Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife

João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

**CAIXA****:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1030600003

1030/003/00001213-1

EMP PUB URB RECIFE FORNECEDORES

de: 01/12/2017 até: 29/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		37.825,15


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife
João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
11RB - RECIFE - Mat. 70.330-3Documento Assinado Digitalmente por: DAGOBERTO PEDRO ARANTES, JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: [https://etec.tce.pe.gov.br/empub/empubdoc/seam/Código do documento: 30f1607c-2e6c-4347-87f2-33c361040cdd](https://etec.tce.pe.gov.br/empub/empubdoc/seam/Código%20do%20documento%3A30f1607c-2e6c-4347-87f2-33c361040cdd)



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 1030 00001213			SALDO ANTERIOR 37.825,15
	TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	37.825,15
	TOTAL GERAL:	0,00	0,00	37.825,15


Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



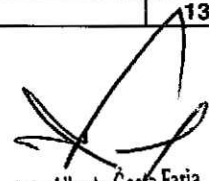
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.04.02 - BANCO DO BRASIL C/C 1214

PERÍODO DE ZEMBTO 2017

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	133.057,78		
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO RAZÃO			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO EXTRATO			
	TOTAL	-		
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	133.057,78		
	SALDO DO RAZÃO	133.057,78		


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1030600003

1030/003/00001214-0

EMP PUB URB RECIFE CHQS SALARIOS

de: 01/12/2017 até: 29/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
08/12/2017	000001	CRED TED	9.640,41C	58.955,44C
08/12/2017	000001	CRED TED	18.642,01C	77.597,45C
08/12/2017	000001	CRED TED	17.948,63C	95.546,08C
08/12/2017	000001	CRED TED	17.948,63C	113.494,71C
08/12/2017	000001	CRED TED	8.308,22C	121.802,93C
12/12/2017	000662	CHEQ COMP	72.487,90D	49.315,03C
21/12/2017	000001	CRED TED	83.742,75C	133.057,78C
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		133.057,78C


Dagoberto Arantes
 Contador CRC Nº 5736 PE
 URB/Recife


João Alberto Costa Faria
 Diretor Presidente
 URB - RECIFE - Matr 70.308-5

Documento Assinado Digitalmente por: DAGOBERTO PEDRO ARANTES, JOAO ALBERTO COSTA FARIA
 Acesse em: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/imprimir.do?nomeForm=extratoContaIndividualForm
 Código do Documento: 30f1607c-2e6c-4347-87f2-33c361040cdd



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 1030 00001214		SALDO ANTERIOR		49.315,03
08/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 5	8.308,22	0,00	57.623,25
	RESSARCIMENTO DE SERVIDOR JOSE CAVALCANTE			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 1	9.640,41	0,00	67.263,66
	RESSARCIMENTO AO SERVIDOR JOSE CAVALCANTE			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 3	17.948,63	0,00	85.212,29
	RESSARCIMENTO DE SERVIDOR JOSE CAVALCANTE			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 4	17.948,63	0,00	103.160,92
	RESSARCIMENTO DE SERVIDOR JOSE CAVALCANTE			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 2	18.642,01	0,00	121.802,93
	RESSARCIMENTO DE SERVIDOR JOSE CAVALCANTE			
12/12/2017	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 2	0,00	72.487,90	49.315,03
29/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 1	83.742,75	0,00	133.057,78
	RESSARCIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO VANDERLEI			
		156.230,65	72.487,90	133.057,78
TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS		156.230,65	72.487,90	133.057,78
TOTAL GERAL:		156.230,65	72.487,90	133.057,78


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mal. 10.330-3



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.04.02 - BANCO DO BRASIL C/C 42

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O		
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO		
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO	
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	37.847,10			
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -				
	TOTAL	-			
	(+) DÉBITO DO RAZÃO				
	TOTAL	-			
	(+) DÉBITO DO EXTRATO				
	TOTAL	-			
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C				
	TOTAL	-			
	TOTAL CONCILIADO	37.847,10			
	SALDO DO RAZÃO	37.847,10			

Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife

João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A475 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05,



>> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS

EXTRATO

AG: 2348 ILHA DO LEITE
 PERIODO: 01122017 ATE: 31122017
 NOME: EMP DE URB DO RECIFE

OPER: 011 CONTA:
 CGC: 09.945.742/0001-64

PAG: 0001 / 0001
 42-0

DATA MOV NR.DOC HISTORICO
 11/12/2017 000000 DEP CH 48H

V A L O R
 297,00 C

S A L D O
 37.847,00

SLD.EM 04/01/2018 R\$

37.847,00

F1 AJUDA
 F3 RETORNAR

F4 SALDO DA CONTA
 F5 SALDO POR DIA LIMITE

F7 VOLTAR PAG.
 F8 AVANCAR PAG.

TEF48 F12 FINALIZAR


Dagoberto Arantes
 Contador CRC N° 5736 PE
 URB/Recife

João Alberto Costa Faria
 Diretor Presidente
 URB - RECIFE - Mal 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: DAGOBERTO PEDRO ARANTES
 em: https://efc.ca.gov.br/pp/validaDoc.seam Código de documento: 301f607c-26c-4347-8712-33c361040cdd



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
MENSAL - DEZEMBRO/2017

Data: 08/01/2018

Pág



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 2348 00000042			
		SALDO ANTERIOR		37.253,10
29/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	297,00	0,00	37.550,10
	DEP CH 48H EFETUADO 42-0 NESTA DATA			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	297,00	0,00	37.847,10
	DEP CH 48H REFERENTE A OUTUBRO C/C 42			
		594,00	0,00	37.847,10
	TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS	594,00	0,00	37.847,10
	TOTAL GERAL:	594,00	0,00	37.847,10


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: DAGOBERTO PEDRO ARANTES, JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://pjece.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=30f1607c-266c-4347-87f2-33c361040cdd>



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.06.02- BANCO DO BRASIL C/C 1174

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	402,52		
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO RAZÃO			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO EXTRATO			
	TOTAL	-		
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	402,52		
	SALDO DO RAZÃO	402,52		

Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife

João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1030600003

1030/003/00001174-7

URB RECIFE

de: 01/12/2017 até: 29/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		402,520



Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife



João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: DAGOBERTO PEDRO ARANTES, JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://etec.ice.gov.br/epd/AssinDoc.seam> Código do documento: 30f1607c-2e6c-4347-87f2-33c361040cdd



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

MENSAL - DEZEMBRO/2017

Data: 04/01/2018 1

Página



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 1030 00001174			402,52
	TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	402,52
	TOTAL GERAL:	0,00	0,00	402,52


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: DAGOBERTO PEDRO ARANTES, JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://epec.ice.pe.gov.br/cpp/validarDoc.aspx?seamCodigo=documento:30f1607c-2e6c-4347-87f2-33c361040cdd>



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.04.02 - BANCO DO BRASIL C/C 969

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	6.063,06		
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO RAZÃO			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO EXTRATO			
	TOTAL	-		
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	6.063,06		
	SALDO DO RAZÃO	6.063,06		

Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife

João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1030600003

1030/003/00000969-6

URB RECIFE

de: 01/12/2017 até: 29/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	6.021,06C
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	42,00C	6.063,06C
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		6.063,06C



Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife



João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: DAGOBERTO PEDRO ARANTES, JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://ecec.ice.gov.br/ep/validaDocumento.aspx?Codigo=30f1607c-26c-4347-87f2-33c361040cdd>



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 1030 00000969		SALDO ANTERIOR		6.063,06
26/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	42,00	6.021,06
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 3	42,00	0,00	6.063,06
		42,00	42,00	6.063,06
TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS		42,00	42,00	6.063,06
TOTAL GERAL:		42,00	42,00	6.063,06


Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Matr. 70.330-2



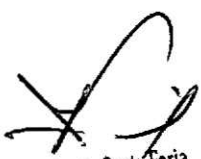
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.04.03 - BANCO DO BRASIL C/C 13.000.222

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	0,19		
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO RAZÃO			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO EXTRATO			
	TOTAL	-		
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	0,19		
	SALDO DO RAZÃO	0,19		


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
1199 - RECIFE - Mat. 70.330-3



Negócios
& Empresas

Resumo - dezembro/2017

Nome
EMPRESA DE URRANIZACAO DO RECIFE-URB-RECIFE

Agência Conta Corrente
4016 13.000222-7

(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/11	0,19
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/12	0,19
(-)	Saldo Bloqueio Judicial	0,19
(=)	Saldo Disponível C/C	0,00

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	SALDO EM 30/11				0,19
	SALDO EM 31/12				0,19

* Se sua empresa não tiver limite de Cheque Empresa e a conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 13,99% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de	Saldo	Saldo	Saldo	Provisão	Saldo de	Saldo
	Conta	Bloqueio	Bloqueado	Bloqueio	de	Investimentos	Disponível
	Corrente	Dia		Judicial	Encargos*	com Resgate	
	(+)	(+)	(-)	(-)	(-)	Automático	(=)
01	0,19	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00
29	0,19	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00

* Valores reduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife

João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 033 4016 13000222			
				SALDO ANTERIOR
				0,19
	TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,19
	TOTAL GERAL:	0,00	0,00	0,19


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.04.03 - BANCO DO BRASIL C/C 13.000.289

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	316.693,01		
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO RAZÃO			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO EXTRATO			
	TOTAL	-		
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	316.693,01		
	SALDO DO RAZÃO	316.693,01		

Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife

João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



Negócios
& Empresas

Resumo - dezembro/2017

Nome
EMPRESA DE URBANIZACAO DO RECIFE-URB-RECIFE

Agência 4016 Conta Corrente 13.000289-4

(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/11	316.693,01
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/12	316.693,01
(-)	Saldo Bloqueio Judicial	316.693,01
(=)	Saldo Disponível C/C	0,00

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Debitos	
	SALDO EM 30/11				316.693,01
	SALDO EM 31/12				316.693,01

"Se sua empresa não tiver limite de Cheque Empresa e a conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 13,99% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço."

Saldos por Período

Dia	Saldo de	Saldo	Saldo	Saldo	Provisão	Saldo de	Saldo
	Conta	Bloqueio	Bloqueado	Bloqueio	de	Investimentos	
	Corrente	Dia		Judicial	Encargos*	com Resgate	Disponível
	(+)	(+)	(-)	(-)	(-)	Automático	(=)
01	316.693,01	0,00	0,00	316.693,01	0,00	0,00	0,00
29	316.693,01	0,00	0,00	316.693,01	0,00	0,00	0,00

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

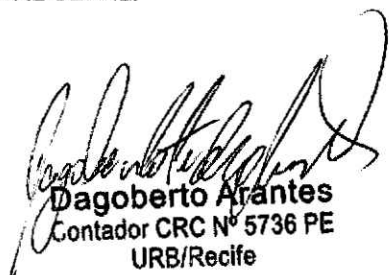

Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 033 4016 13000289			
				SALDO ANTERIOR
				316.693,01
	TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	316.693,01
	TOTAL GERAL:	0,00	0,00	316.693,01


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Matr. 70.350-3



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.04.03 - BANCO DO BRASIL C/C 60.004.306

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	25,12		
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO RAZÃO			
	TOTAL	-		
	(+) DÉBITO DO EXTRATO			
	TOTAL	-		
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	25,12		
	SALDO DO RAZÃO	25,12		

Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife

João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-9

ntander

Data 09/01/2018 Hora 15:35 Local 6408 GOV INST SP

EXTRATO DE CONTA - CONSOLIDADO



Conta 0033 4016 000600043062

EMPRESA DE URBANIZACAO DO RECIFE-URS-RECIFE

Data início 01/12/2017

Data fim 31/12/2017

Produto 51 POUPANCA

Subproduto 0003 POUPANCA ESPECIAL PJ SEM FINS

Saldo anterior 25,01

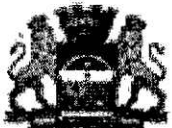
dt. contábil *	Hist. Descrição	Nº doc.	Valor D-C	Saldo
1/12/2017	8303 JUROS		0,13 C	25,14
	TAXA = 0,50 %			
11/12/2017	8306 IMPOSTO DE RENDA		-0,02 D	25,12

Preparado por T693801


Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: DAGOBERTO PEDRO ARANTES, JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: https://efc.ice.pe.gov.br/ep/validadoc.seam?Codigo_do_documento=:30f1607c-2e6c-4347-87f2-33c361040cdd



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

MENSAL - DEZEMBRO/2017

Data: 10/01/2018

Página



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 033 4016 60004306			
		SALDO ANTERIOR		25,01
29/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 12	0,11	0,00	25,12
	RENDIMENTO DA C/C 600043062 NESTE MÊS			
		0,11	0,00	25,12
	TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS	0,11	0,00	25,12
	TOTAL GERAL:	0,11	0,00	25,12


Dagoberto Arantes
Contador CRC nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

Documento Assinado Digitalmente por: DAGOBERTO PEDRO ARANTES, JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30f1607c-2e6c-4347-87f2-33c361040cdd

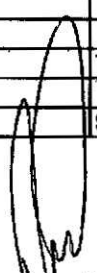


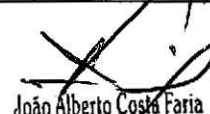
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.04.03 - BANCO DO BRASIL C/C 60.004.409

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O	
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO	
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	16.057,83		
(-)	CRÉDITO DO RAZÃO -			
	TOTAL	-		
(+)	DÉBITO DO RAZÃO			
	TOTAL	-		
(+)	DÉBITO DO EXTRATO			
	TOTAL	-		
(-)	CRÉDITO DO EXTRATO C			
	TOTAL	-		
	TOTAL CONCILIADO	16.057,83		
	SALDO DO RAZÃO	16.057,83		


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

antander

Data 09/01/2018 Hora 15:35 Local 6408 GOV INST SP

EXTRATO DE CONTA - CONSOLIDADO

Conta 0033 4016 000600044094

EMPRESA DE URBANIZACAO DO RECIFE-URB-RECIFE

Data início 01/12/2017

Data fim 31/12/2017

Produto 51 POUPANCA

Subproduto 0003 POUPANCA ESPECIAL PJ SEM FINS

Saldo anterior 15.995,84

dt. contábil *	Hist. Descrição	Nº doc.	Valor D-C	Saldo
8/12/2017	8303 JUROS TAXA = 0,50 %		19,98 C	16.015,82
8/12/2017	8306 IMPOSTO DE RENDA		-17,99 D	16.057,81

Preparado por T693



Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife



João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Matr. 70.330-3



Documento Assinado Digitalmente por: DAGOBERTO PEDRO ARANTES, JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://epecfpe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 30f1607c-2e6c-4347-87f2-33c361040cdd



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 033 4016 60004409		SALDO ANTERIOR		15.995,84
29/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 11 RENDIMENTO DA C/C600044094 NESTE MÊS	61,99	0,00	16.057,83
		61,99	0,00	16.057,83
TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS		61,99	0,00	16.057,83
TOTAL GERAL:		61,99	0,00	16.057,83


Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

CONTA: 1.1.1.1.1.04.03 - BANCO DO BRASIL C/C 60.004.416

PERÍODO DEZEMBRO 2017

TÍTULO DA CONTA	COD. DA CONTA	PREPARADO	A P R O V A D O		
BANCO C/MOV.		DAGOBERTO	DAGOBERTO		
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	DATA DO RECEBIMENTO	
29-dez-17	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	6.690,14			
	(-) CRÉDITO DO RAZÃO -				
	TOTAL	-			
	(+) DÉBITO DO RAZÃO				
	TOTAL	-			
	(+) DÉBITO DO EXTRATO				
	TOTAL	-			
	(-) CRÉDITO DO EXTRATO C				
	TOTAL	-			
	TOTAL CONCILIADO	6.690,14			
	SALDO DO RAZÃO	6.690,14			


Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3

antander

Data 09/01/2018 Hora 15:35 Local 6408 GOV INST SP

EXTRATO DE CONTA - CONSOLIDADO

Conta 0033 4016 000600044166

EMPRESA DE URBANIZACAO DO RECIFE-URB-RECIFE

Data início 01/12/2017

Data fim 31/12/2017

Produto 51 POUPANCA

Subproduto 0003 POUPANCA ESPECIAL PJ SEM FINS

Saldo anterior 6.664,31

dt. contábil	*	Hist. Descrição	Nº doc.	Valor D-C	Saldo
01/12/2017		8303 JUROS		33,32 D	6.697,63
		TAXA = 0,50 %			
31/12/2017		8306 IMPOSTO DE RENDA		-7,49 D	6.690,14

Preparado por T593



Dagoberto Arantes
Contador CRC Nº 5738 PE
URB/Recife



João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



Documento Assinado Digitalmente por: DAGOBERTO PEDRO ARANTES, JOAO ALBERTO COSTA FARIA
 Acesse em: <https://etccf.ce.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=30f1607c-2e6c-4347-87f2-33c361040cdd>



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 033 4016 60004416			
		SALDO ANTERIOR		6.638,58
29/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 13	51,56	0,00	6.690,14
	RENDIMENTO DA C/C 60004416 NESTE MÊS			
		51,56	0,00	6.690,14
	TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS	51,56	0,00	6.690,14
	TOTAL GERAL:	51,56	0,00	6.690,14


Dagoberto Arantes
Contador CRC N° 5736 PE
URB/Recife


João Alberto Costa Faria
Diretor Presidente
URB - RECIFE - Mat. 70.330-3



EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 URB RECIFE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 URB RECIFE

A **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB Recife**, sita na Avenida Oliveira Lima, 867, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrita no CNPJ/MF Nº 097.945.742/0001-64, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Victor Alexander de Almeida Vieira, Portaria do Prefeito do Recife nº 1278, de 30/04/2014, publicada no Diário Oficial do Município, de 01 de maio de 2014, portador da cédula de identidade nº 3.936.119 SDS PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.195.834-49, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e aplicando subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº. 17.765/2012, pelos Decretos Municipais: nº. 22.592/2007, nº. 27.300/2013 e nº. 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e ainda as Leis Complementares nº123/2006 e nº147/2014 e demais normas legais pertinentes aplicáveis à espécie, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 001/2016 – CPL/URB**, vinculado ao **Processo Licitatório nº 001/2016**, resolve registrar o preço ofertado pela empresa **T A FERREIRA EIRELI - EPP**, com sede estabelecida na Rua Nicomedes Hartman nº 172, Sala 01, bairro Campo Grande, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 52.040-252, CNPJ/MF nº 13.815.150/0001-03 neste ato representada na forma do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE nº 26.6.0003568-1, pela Sra. Tatiana Aguiar Ferreira, portadora do documento de identificação nº 4.687.802 – SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 900.337.874-68, que se faz presente para futuras contratações, declarando desde já que ratifica e se compromete a mantê-lo durante a vigência da Ata, consoante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob o Regime de **EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a eventual contratação da pessoa jurídica para prestação dos serviços de qualidade e quantidade descritos no "ANEXO I Termo de Referência" ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2016 – URB Recife, vinculado ao Processo Licitatório nº 001/2016, compreendidos em 02 (dois) lotes, conforme detalhado o Lote II, a seguir.

LOTE II - Contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, do tipo "VAN" por diária, para atender as famílias de áreas que vão passar por requalificação urbana e obras de infraestrutura

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando que os serviços serão executados na cidade do Recife, podendo abranger também sua Região Metropolitana, bem como a necessidade do cumprimento dos prazos e peculiaridades da contratação, tais como a disponibilidade de equipe qualificada e quantidade específica de veículos para o transporte das famílias, a licitante vencedora, do LOTE II, deverá possuir, obrigatoriamente, no ato da assinatura do contrato, sede ou filial localizada na Região Metropolitana do Recife, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto

(Assinatura)

Flavia Rosa de L. Santo
Flavia Rosa de L. Santo
Gerente Jurídico
Mat. 90392-2



conforme mencionado no subitem 4.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, no limite máximo de 50% (cinquenta por cento)

CLAUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE é o ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Art. 22, § 4º, do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os órgãos e entidades, quando desejarem aderir a Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade, fornecendo ou não a anuência para a referida adesão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe também à EMPRESA DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não da adesão de um órgão não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR para a prestação dos serviços, decorrentes da referida Ata.

PARÁGRAFO QUARTO: Os Órgãos e Entidades não participantes, ao solicitarem a anuência para adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

PARÁGRAFO QUINTO: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO SEXTO: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, para o ÓRGÃO GERENCIADOR, independentemente do número de órgãos que aderirem.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros para atender às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão por conta das disponibilidades orçamentárias e/ou financeiras dos órgãos e entidades da administração pública, participantes e não participantes do Sistema de Registro de Preços, sendo informados na ocasião de formalização do instrumento contratual, nos termos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013 e respectivas alterações pelo Decreto Municipal nº 28.005 de 06 de junho de 2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária nº 5006.15.122.2.161.2.723.3.3.90.39 FONTE 100 (Recurso do Tesouro).

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total registrado para a contratação corresponde a R\$ 559.999,80 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), assim distribuídos nos lotes e itens abaixo:

Maria Rosa de L. Santos
Gerente Jurídico
Mat. 002002



LOTE II – DESLOCAMENTO DE PESSOAS - QUANTITATIVOS DOS VEÍCULOS TIPO “VAN”:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	FRANQUIA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. DA DIÁRIA POR VEÍCULO (R\$)	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS ESTIMADAS (R\$)
01	Veículo tipo “VAN”, com capacidade para transportar de 12 (doze) a 17 (dezessete) pessoas, incluindo motorista, ar condicionado e combustível	387	Até 100 Km	360	420,00	151.200,00
02	Veículo tipo “VAN”, com capacidade para transportar de 12 (doze) a 17 (dezessete) pessoas, incluindo motorista, ar condicionado e combustível.	387	De 101 Km até 200 Km	360	445,00	160.200,00
03	Veículo tipo “VAN”, com capacidade para transportar de 12 (doze) a 17 (dezessete) pessoas, incluindo motorista, ar condicionado e combustível	387	De 201 Km até 300 Km	180	400,11	72.019,80
04	Veículo tipo “VAN”, com capacidade para transportar de 12 (doze) a 17 (dezessete) pessoas, incluindo motorista, ar condicionado e - combustível.	387	Km Livre	360	490,50	176.580,00
TOTAL PARA REGISTRO DE PREÇOS						559.999,80

PARÁGRAFO SEGUNDO Estão inclusos no preço unitário todos os custos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como frete, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o serviço prestado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA NA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da empresa registrada, além das constantes nos artigos 67, 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e “ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA” do Edital do Pregão Presencial nº 001/2016, vinculado ao Processo nº 001/2016 – URB RECIFE:

- O fornecedor de menor preço registrado deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 001/2016, vinculado ao Processo nº 001/2016 – URB Recife;
- É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;



- c) A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido na alínea "a." acima, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- d) Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência da ata;
- e) Comunicar, imediatamente e por escrito, ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer anormalidade verificada nos serviços, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- f) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- g) Serão por conta da Contratada todas as obrigações sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias, bem como toda mão de obra, veículos, ferramentas, equipamentos técnicos e de segurança, seguros contra acidentes de trabalho específicos aos serviços, e tudo o que for necessário à boa e eficaz execução dos serviços;
- h) Responder por danos causados direta ou indiretamente à URB RECIFE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento desta Ata de Registro de Preços;
- i) Competir única e exclusivamente à Contratada o pagamento de salários, horas extras e/ou noturnas, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus profissionais;
- j) Entregar os serviços com pontualidade e de acordo com as condições e especificações determinadas no Termo de Referência;
- k) Toda documentação produzida pela Contratada relativa à prestação dos serviços, deverá ser entregue ao Órgão Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da Gerenciadora da Ata:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras da Prefeitura do Recife;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- f) Autorizar os órgãos e entidades solicitantes a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- h) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- i) Manter o controle dos quantitativos disponíveis para as possíveis adesões à referida Ata;
- j) Acompanhar a execução dos serviços, por meio da Gerência Geral de Desenvolvimento Socioambiental, da URB RECIFE;



- k) Prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes ao objeto do presente Contrato, os quais venham a ser formalmente solicitados pela Contratada;
- l) Contatar a Contratada quando houver verificação de irregularidades durante e posteriormente à execução do contrato, para promover a devida regularização;
- m) Analisar e atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas e demais documentos necessários, para que os pagamentos possam ser efetuados, nos prazos estabelecidos;
- n) Emitir as Ordens de Serviços após a formalização do contrato, autorizando assim, o início da execução dos serviços;
- o) Garantir o acesso dos profissionais que integrarem a equipe da Contratada aos locais onde serão realizados os serviços;
- p) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- q) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas e penalidades a serem aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os contratos originados da Ata de Registro de Preços terão prazo de vigência máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a empresa vencedora, não assinar o contrato, é facultada a URB Recife, convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no Instrumento Convocatório e também nesta Ata de Registro de Preços. E no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados de acordo com o "ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA" do Edital do Pregão Presencial nº 001/2016, vinculado ao Processo nº 001/2016 CPL/URB, observando-se os preços registrados

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A FISCALIZAÇÃO e a assinatura do protocolo de recebimento dos serviços, bem como a orientação sobre a dinâmica a ser desenvolvida durante os trabalhos visando à obtenção de melhores resultados, dentro dos prazos estabelecidos, serão feitas pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designará um servidor para ser Gestor do Contrato e este terá como atribuições e responsabilidades o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE poderá solicitar ao preposto da empresa a substituição de empregados que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, que embarçar ou dificultar a execução dos serviços.



PARÁGRAFO QUARTO: O recebimento dos serviços será efetuado mediante atesto no documento fiscal do faturamento por servidor designado pela Gerência Geral de Desenvolvimento Social da URB Recife, ficando dispensados os termos de recebimento provisório e definitivo previstos no inciso II e parágrafo único do art. 74 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PAGAMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PAGAMENTOS QUANTO AOS SERVIÇOS DE MUDANÇA – LOTE II – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DO TIPO “VAN” POR DIÁRIA:

- a) Para os veículos tipo “VAN”, haverá também a coordenação pelo do Gestor do Contrato, cuja medição **se dará através das diárias utilizadas com a verificação da franquia utilizada**, devendo para tanto, ser verificado diariamente no início e no término de cada expediente estabelecido para os trabalhos a quilometragem do veículo e emitido um **Termo de Condução** contendo as famílias transportadas, juntamente com a verificação e atestado da quilometragem utilizada no dia. O termo de Condução será emitido em duas vias, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após aferição dos serviços, a CONTRATANTE, pagará às CONTRATADAS os valores mediante o número de diárias utilizadas, a franquia utilizada, multiplicado pelo valor unitário da diária, vezes o número de veículos utilizados, no caso dos **veículos tipo “VAN”**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE verificará os serviços executados, atestará os **Termos de Condução**, dos veículos tipo “VAN” e solicitará a emissão das Notas de Empenho ao Setor Financeiro e logo em seguida, as Notas Fiscais e respectivos documentos, compreendendo: as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza, referentes ao pessoal empregado na execução dos serviços e respectivos comprovantes de quitação daqueles que assim couber ficando assegurada à Contratante, na hipótese de recusa ou falta de exibição desses comprovantes, o direito de sustar o pagamento de qualquer documento de cobrança até o cumprimento da obrigação

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento devido a CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal e respectivos documentos, exigidos no Edital e Contrato, os quais deverão ser conferidos e atestadas pelo(s) responsável(ais) pela FISCALIZAÇÃO da execução de serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela URB Recife, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada considerando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times i$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

i = Índice de compensação financeira assim apurada:

$$i = (TX / 100) / 30$$

TX = Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez formalizado contrato, o reajuste dos preços poderá ocorrer na forma do item "20. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTE" do Edital anexo ao Processo Licitatório nº 001/2016 – URB Recife, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito nos termos do art. 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, além da ocorrência de qualquer dos motivos que se seguem:

- a) Por iniciativa da Administração:
 - I. Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - II. Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- b) Por iniciativa do fornecedor:
 - I. Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
 - II. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município do Recife, considerando-se cancelado o preço registrado;

PARÁGRAFO QUARTO: A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Gestora da Ata, facultando-se, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO: Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e

Flaviane
Flavia Rosa de L. Santos
Gerente Jurídico
11 Mai 2016



será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município – SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital, no contrato e demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As demais penalidades estarão estabelecidas no Contrato, a ser assinado, conforme minuta anexa ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2016 – URB RECIFE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O retardamento na prestação dos serviços, objeto do certame, não justificado, considerar-se-á como infração contratual;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a CONTRATANTE poderá exigir sua correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tenha causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

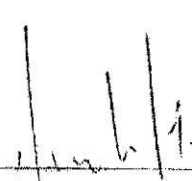
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para único efeito de direito.

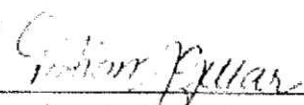
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife/PE, 09 de maio de 2016.



Victor Alexander de Almeida Vieira
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE.



Tatiana Aguiar Ferreira
T A FERREIRA EIRELI - EPP.



ANEXO "A" da ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 001/2016 – URB Recife

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2016, celebrada entre a Empresa de Urbanização do Recife e a empresa T A FERREIRA EIRELI - EPP cujos preços estão a seguir registrados, para o Lote II, em face da realização do Pregão Presencial nº 001/2016

EMPRESA: T A FERREIRA EIRELI - EPP
CNPJ/MF Nº: 13.815.150/0001-03
FONE/FAX: 81.3241-5704
END.: Rua Nicomedes Hartman nº 172, Sala 01, Campo Grande, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.
CEP nº 52040-252.
E-MAIL: primeepp@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Tatiana Aguiar Ferreira
TE: " II "
ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM DO LOTE "II":
DESLOCAMENTO DE PESSOAS - QUANTITATIVOS DOS VEÍCULOS TIPO "VAN":

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	FRANQUIA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. DA DIÁRIA POR VEÍCULO (R\$)	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS ESTIMADAS (R\$)
01	Veículo tipo "VAN", com capacidade para transportar de 12 (doze) a 17 (dezesete) pessoas, incluindo motorista, ar condicionado e combustível.	387	Até 100 Km	360	420,00	151.200,00
02	Veículo tipo "VAN", com capacidade para transportar de 12 (doze) a 17 (dezesete) pessoas, incluindo motorista, ar condicionado e combustível.	387	De 101 Km até 200 Km	360	445,00	160.200,00
03	Veículo tipo "VAN", com capacidade para transportar de 12 (doze) a 17 (dezesete) pessoas, incluindo motorista, ar condicionado e combustível.	387	De 201 Km até 300 Km	180	400,11	72.019,80
04	Veículo tipo "VAN", com capacidade para transportar de 12 (doze) a 17 (dezesete) pessoas, incluindo motorista, ar condicionado e combustível.	387	Km Livre	360	490,50	176.580,00
TOTAL PARA REGISTRO DE PREÇOS						559.999,80

ANO: 2015

Tipo: 37

Numero: 440012



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Gerência Geral de Licitações e Compras



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 46782854-59d7-40e5-9cd4-2ed828780377

Fabricio

82811/11/10/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015 - CPLM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SDS/PE, do outro lado, a Empresa **R J A DO NASCIMENTO MERCADO DA LIMPEZA** com sede na R. Maria Quitéria, nº 185, Cordeiro, Recife/PE - CEP:50.731-

Inscrita no CNPJ sob o nº 17.557.623/0001-62, neste ato representada por RODRIGO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO, portador da cédula de Identidade nº 4.870.721 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.911.404-60, residente e domiciliado a R. Orós, nº 200, Cordeiro, Recife/PE, doravante denominada DETENTORA DA ATA, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 19.789/2003, 22.592/2007, 27.070/13, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2015 – CPLM, procedem ao Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição de **Lote 12 e 25**. A fim de atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, solicitado pela CI nº 137/2015 – GEAFI/SADGP, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência anexo ao edital, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata.

DO OBJETO

SUA PRIMEIRA - A presente ata tem por objeto registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de expediente para os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, o teor da proposta do **FORNECEDOR**, o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2015, e demais elementos constantes no Processo Licitatório nº 013/2015.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido de forma parcelada nos termos Lei nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **GERENCIADOR**: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição para a contratação mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

GGLIC
Prefeitura
do Recife

Fl. N° 02

90

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://efc.rec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 46782854-59d7-40e5-9cd4-2e4828780377

- a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife/Secretaria de /Órgão, a firmar contratações com o FORNECEDOR cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos bens a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) executar o objeto conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- e) executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, diretamente ou por seus empregados, às instalações, patrimônios e bens, em decorrência da execução dos serviços ora contratados;
- g) substituir, em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante.

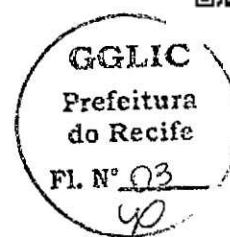
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://efc.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 46782854-59d7-40e5-9cd4-2ed828780377

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do preâmbulo desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o FORNECEDOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas deverá convocar o FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a redução não anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://pccrce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 46782854-59d7-40e5-9cd4-2ed828780377

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o FORNECEDOR será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA CLÁUSULA OITAVA - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do subitem 11.2 edital do Pregão Eletrônico nº 012/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, nos termos do item subitem 11.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2015.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA NONA - O objeto, quando contratado, será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.



[Handwritten signature]



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 46782854-59d7-40e5-9cd4-2e6828780377

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do FORNECEDOR.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO OITAVO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do FORNECEDOR, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 46782854-59d7-40e5-9cd4-2cd828780377

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) ficará impedido de licitar com o Município e será descredenciado do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

c.1) Na hipótese de ser aplicada a penalidade do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constitui motivos para a rescisão da contratação:





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://efec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 46782854-59d7-40e5-9cd4-2ed828780377

a) o atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o FORNECEDOR tiver em processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A despesa com a execução da contratação decorrente desta ata de registro de preços correrá à conta das dotações orçamentárias dos órgãos/entidades contratantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As questões oriundas do conteúdo desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

GG

Prefeitura
do Recife

Fl. N° 08

40

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Recife-PE, 13 de janeiro de 2016.

Rodrigo Chagas
Secretário Executivo de Administração
SADGP / Prefeitura do Recife
Mat. 63.707-8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**R J ADO NASCIMENTO MERCADO DA LIMPEZA
FORNECEDOR**





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://efc.ce.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 46782854-59d7-40e5-9cd4-2ed828780377

ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2016, celebrada entre o Município de Recife e a Empresa **R J A DO NASCIMENTO MERCADO DA LIMPEZA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2015, Processo Licitatório nº 013/2015

EMPRESA: R J A DO NASCIMENTO MERCADO DA LIMPEZA						
CNPJ: 17.557.623/0001-62				FONE/FAX: (81)34456177/ 32365537 : 30341134 (81)999740273-TIM/ (81)994711891-CLARO		
END: R. Maria Quitéria, nº 185, Cordeiro, Recife/PE - CEP: 50.731-040				EMAIL: rodrigoj.andrade@uol.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo José Andrade do Nascimento						
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CADUM	QTDE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
12	01	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO IGUAL OU SUPERIOR A 198 GRAMAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2002, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA. EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	31695	URB 5000 811.054	2,0997	1.702.970,0835
12	02	COPO PARA CAFÉ, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML. PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	31696	URB 3000 400.140	0,99	396.138,60





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Gerência Geral de Licitações e Compras

GGL

Prefeitura
do Recife

Fl. N° 10



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 46782854-59d7-40e5-9cdd-2e6828780377

25	01	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO IGUAL OU SUPERIOR A 198 GRAMAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2002, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA. EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE	31695	270.351	2,0997	567.655,9947
25	02	COPO PARA CAFÉ, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML. PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	31696	133.379	0,99	132.045,21
VALOR TOTAL (R\$)						2.798.809,8847





UGLI

Prefeitura
do Recife

Fl. N° 01



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARRA, ABRISPELA COSTA MONTENEGRO OLIVEIRA
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=b16be3cb-e37e-4b01-a87e-21f6e3ba4f01>

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015 – CELRI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016**

Ao 1º dia de julho do ano dois mil e dezesseis na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário de Planejamento e Gestão da Prefeitura da Cidade do Recife, neste ato representado por Alexandre Rebêlo Távora, brasileiro, casado, auditor fiscal do tesouro estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.660.554-91, portador da célula de identidade nº 3.181.304 SSP/PE e a empresa LICITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, com sede a Rua Coblênca, 398, Vila Metalúrgica, Santo André-SP, CNPJ nº 08.888.689/0001-44, neste ato representado pelo senhor Paulo Roberto Afonso Milatias, CPF nº 300.810.318-90, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 22.592/07 e nº 27.070/13, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada do Pregão Eletrônico nº 002/2015 firmar a Ata de Registro de Preços nº 004/2016 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas do Banco Mundial - BIRD, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão.

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as demandas das Secretarias implementadoras do Projeto SWAP RECIFE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 002/2015 CELRI.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA SEGUNDA - Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

DA VALIDADE DA ATA

CLAUSULA QUARTA - O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

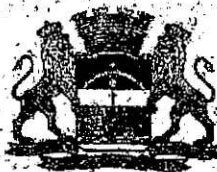
CLAUSULA QUINTA - Esta Ata de Registro de preços é destinada às Secretarias implementadoras do projeto SWAP RECIFE e será gerenciada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

Ano: 2015

tipo: 37

Nº: 01102

mirante licital



CLÁUSULA SEXTA - Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA - Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.

Parágrafo primeiro - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

Parágrafo segundo - Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo terceiro - A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quarto - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

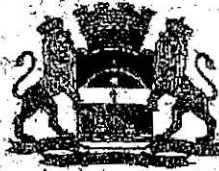
Parágrafo quinto - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:



Parágrafo primeiro - Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

Parágrafo segundo - Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

Parágrafo terceiro - Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Parágrafo quarto - Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Parágrafo quinto - Aplicar as penalidades por descumprimento de pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA DÉCIMA - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Parágrafo terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

DA PENALIDADE

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

Parágrafo primeiro - Advertência.



Parágrafo segundo - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Parágrafo terceiro - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo quarto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros, e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos. De acordo com essa política, o Banco:

I - Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

I) **"prática corrupta"** significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

II) **"prática fraudulenta"** significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

III) **"prática colusiva"** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

¹ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

² "Terceiros" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

³ "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

⁴ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

9

134



IV) "prática coercitiva"⁵ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "prática obstrutiva" significa:

1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

2) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

3) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

4) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

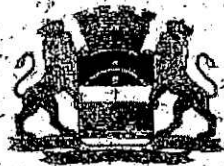
5) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos, de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (I) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (II) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta; e a execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Foro de Recife-PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

⁵ "Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

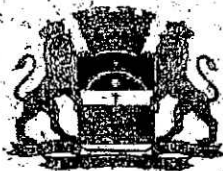


E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 01 de Julho de 2016.


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO


LICITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP.



GGI

Prefeito
do Re

Fl. N.º 03



Documento Assinado Digitalmente por JOAO ALBERTO COSTA FARIA, AURISTELA COSTA MONTENEGRO OLIVEIRA
Nesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/validDoc/seam> Código do documento: b16b3cb-637e-4b01-a87e-2fdece3baf01

5.6	33970	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	LICITAL	40	R\$ 294,00	R\$ 11.760,00
5.7	33971	CADEIRA FIXA, COM BRAÇO, PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA LIVROS	LICITAL	40	R\$ 494,00	R\$ 19.760,00
5.8	33972	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO E COM BRAÇOS REGULÁVEIS	LICITAL	40	R\$ 344,00	R\$ 13.760,00
5.9	33973	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO E SEM BRAÇO	LICITAL	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
VALOR TOTAL: R\$ 466.500,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS RÉAIS).						



Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

DECRETO Nº 29.854 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: Altera o Decreto nº 29.434, publicado no dia 19 de fevereiro de 2016, republicado no dia 24 de fevereiro de 2016, referente a Secretaria de Finanças e o Decreto nº 29.375, publicado no dia 06 de janeiro de 2016, referente a Secretaria de Governo e Participação Social.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o Poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

DECRETA

Art. 1º Suprimir o cargo de Gestor da Unidade de Apoio ao Gabinete, símbolo CAA-1, no Quadro de Cargos de Direção, Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento da Secretaria de Finanças, referente ao Decreto nº 29.434, publicado no dia 19 de fevereiro de 2016, republicado no dia 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Alterar o cargo de Gestor da Unidade de Gestão Participativa IV, símbolo CAA-1, no Quadro de Cargos de Direção, Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento da Secretaria de Governo e Participação Social, referente ao Decreto nº 29.375, publicado no dia 06 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos presentes a 01 de julho de 2016.

Recife, 10 de agosto de 2016

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
 Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
 Secretário de Assuntos Jurídicos

SILENO SOUSA GUEDES
 Secretário de Governo e Participação Social

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
 Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 29.855 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 10, o artigo 13 e o inciso III do artigo 16 da Lei nº 18.187, de 14 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO o crédito suplementar de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado no rubrica de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.045 - Encargos Gerais Comuns dos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FI 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	360.000,00
TOTAL	360.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.5.001 - Encargos da Divisão Pública Interna	
4.4.90.71-FI 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	360.000,00
TOTAL	360.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de Agosto de 2016

Gerardo Julio de Mello Filho
 Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
 Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
 Secretário de Governo e Participação Social

Alexandra Rebêlo Távora
 Secretária de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas da Oliveira
 Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1769 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 651/2016 - GAB/SADGP,

RESOLVE

Designar ROSIMARY BRANDÃO DE SOUZA LEITE, CPF nº 24793400400, matrícula nº 19.294-4, para responder pela função gratificada de Supervisor 1, símbolo "TG-1", da Gerência de Cadastro e Acompanhamento Funcional, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento da titular JANAÍNA ALMEIDA DE MACÊDO, CPF nº 4351727487, matrícula nº 21.831-6, que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 1770 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 403/2016 - GAB/SMAS,

RESOLVE

Designar SÁMYA DESIRÉE JACQUES MAGALHÃES TORREÃO, CPF nº 02270246489, matrícula nº 103.863-0, Assessora Técnica-Executiva da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, símbolo "CAA-1" para responder conjuntamente pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador Técnico da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, durante o afastamento da titular JANAÍNA ALMEIDA DE MACÊDO, CPF nº 4351727487, matrícula nº 21.831-6, que se encontra em gozo de licença maternidade, no período de 19 de abril a 15 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 1771 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 403/2016 - GAB/SMAS,

RESOLVE

Renovar, a pedido, a Portaria nº 1503 de 06 de julho de 2016 publicada no DOM nº 78 de 07 de julho de 2016, referente a exoneração e nomeação de SÁMYA DESIRÉE JACQUES MAGALHÃES TORREÃO, CPF nº 02270246489, e a exoneração de JANAÍNA ALMEIDA DE MACÊDO, CPF nº 4351727487.

PORTARIA Nº 1772 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 098/2016 - GAB/SESAN,

RESOLVE

Art. 1º - Renovar por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de julho de 2016, a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento - CEF-SS, de acordo com o Art. 2º, do Decreto nº 22.951/07, com os atuais membros atuais relacionados, para proce-

der e julgar os procedimentos licitatórios referentes à execução das obras, serviços e compra relativos aos Projetos do Programa Aceleração do Crescimento - PAC, no âmbito do Município do Recife.

PRESIDENTE:
 SIMONE VASCONCELOS, CPF nº 40333638453, matrícula nº 103.043-4;

MEMBROS:

ADELLE REGINA FARIAS RAMOS, CPF nº 62431307387, matrícula nº 103.031-0;
 MARIA DO CARMO LOBO SILVA, CPF nº 48914831449, matrícula nº 103.129-5;
 WALTER FAES BARRETO, CPF nº 19715447449, matrícula nº 102.958-5.

PORTARIA Nº 1773 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 952/2016 - GAB/SE,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, ALEXANDRE EL DEIR, CPF nº 25246399400, matrícula nº 20.028-4, da função gratificada de Gestor da Unidade de Infraestrutura, símbolo "FDA-1", e designá-lo para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Infraestrutura, símbolo "FDA", da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Educação, a contar de 23 de julho de 2016.

Designar FERNANDO RODRIGUES DE LUCENA, CPF nº 16956826453, matrícula nº 15.057-4, para exercer a função gratificada de Gestor da Unidade de Infraestrutura, símbolo "FDA-1", da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Educação, a contar de 23 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 1774 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 952/2016 - GAB/SE,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, FERNANDO RODRIGUES DE LUCENA, CPF nº 16956826453, matrícula nº 15.057-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor da Divisão de Engenharia e Manutenção, símbolo "CAA-3", da Gerência Geral de Engenharia e Manutenção, RPA-3, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Educação, a contar de 23 de julho de 2016.

Nomear JOÃO LENO SALUSTIANO DO AMARAL, CPF nº 0735232422, matrícula nº 72.855-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor da Divisão de Engenharia e Manutenção, símbolo "CAA-3", da Gerência Geral de Engenharia e Manutenção, RPA-3, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Educação, a contar de 23 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 1775 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 241/2016 - GAB/SE,

RESOLVE

Nomear ERIC MONTES SANTOS, CPF nº 77430873491, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fomento às Atividades Econômicas de Pequena Porte, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo, a contar de 26 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 1776 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0795/2016 - GAB/SS,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, NATHALIA DO CARMO DE OLIVEIRA PESSOA RIBEIRO, CPF nº 01210102308, matrícula nº 103.038-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Distrital de Manutenção, símbolo "CAA-3", do Distrito Sanitário I, de Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2016.

Nomear LOUISE SANTANA DE CARVALHO, CPF nº 08470406403, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Distrital de Manutenção, símbolo "CAA-3", do Distrito Sanitário I, da Secretaria de Saúde, a contar de 12 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 1777 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 304 A/2016 - GAB/SMOC,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, LEONARDO JOSÉ MARINHO DAMASCENO, CPF nº 23158201472, matrícula nº 97.449-3, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 01 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 1778 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Nomear JOSÉ ANTONIO DA CRUZ, CPF nº 25874706488, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Mercado e Feira 13, símbolo "CAA-4", da Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1779 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, WALFRIDA UCHOA CAVALCANTI RODRIGUES, CPF nº 03265226445, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle Interno, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1780 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do Ofício GP nº 55/2016 do Prefeito do Município (Olimpia-PE, Cda da Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cda da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Recife, em exercício, a Cda da Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional SADGP,

RESOLVE

Renovar a cessão para Prefeitura Municipal de Olinda da senadora SIMONE MARIA DE SOUZA BARBOSA, Assistente Administrativo Geral II, matrícula nº 4068-1, CPF nº 431.262.714-87, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, mediante Cessão de Emprego Técnico, Administrativo e Financeiro, em regime de reassortimento, pelo período de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 1781 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 739/2016 - GAB/FCCR,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, VALDETE MARIA SILVA RODRIGUES, CPF nº 17322812448, matrícula nº 18.959-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços de Controle Orçamentário, símbolo "CAA-4", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Liquidação e Despesa, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de agosto de 2016.

Nomear CLEBER LEMOS DOS ANJOS, CPF nº 07545382402, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços de Controle Orçamentário, símbolo "CAA-4", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de agosto de 2016.

Nomear IVANICE OLIVEIRA DE LIMA, CPF nº 04316893494, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Música, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de agosto de 2016.

Exonerar, a pedido, SANDRINY MARIA RAMOS FERREIRA, CPF nº 0525407451, matrícula nº 30.808-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Aquisições, Manutenções e Serviços, símbolo "CAA-3", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Abastecimento de Compras, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de agosto de 2016.

Nomear ADRYANA THYARA BATISTA DE LIMA SANTOS, CPF nº 07054268433, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Aquisições, Manutenções e Serviços, símbolo "CAA-3", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de agosto de 2016.

Gerardo Julio de Mello Filho
 Prefeito

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016-SPLIAC, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldogov
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2015 - Processo Licitatório nº 098/2015.
 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decretos Municipais nº 22.952/2007 e 27.070/2013.
 Especificação do Objeto: aquisição de mobiliário para atender às demandas das Secretarias implementadoras do Projeto SWAUR
 RECIFE (Lote 06).
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
 Valor Global: R\$ 87.999,50.

(Assinatura)

Fornecedor: ART BASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PEÇAS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ nº 06.124.501/0001-08
Data da Assinatura: 01/07/2016
Signatário: SEPLAG: Alexandre Rêbello Távora - Secretário/Art Base: Jane Cristina Lanza dos Reis

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016-SEPLAG, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2015 - Processo Licitatório nº 006/2015
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 22.592/2007 e 27.070/2013.
Especificação do Objeto: aquisição de mobiliário para atender às demandas das Secretarias implementadoras do Projeto SWAP RECIFE (Lote 04).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Valor Global: R\$ 907,44

Fornecedor: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ nº 08.368.875/0001-52
Data da Assinatura: 01/07/2016
Signatário: SEPLAG: Alexandre Rêbello Távora - Secretário/Fortline Indústria: Mariê do Socorro Nunes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016-SEPLAG, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2015 - Processo Licitatório nº 006/2015
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 22.592/2007 e 27.070/2013.
Especificação do Objeto: aquisição de mobiliário para atender às demandas das Secretarias implementadoras do Projeto SWAP RECIFE (Lote 01).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Valor Global: R\$ 181.582,00
Fornecedor: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ nº 02.604.236/0001-62
Data da Assinatura: 01/07/2016
Signatário: SEPLAG: Alexandre Rêbello Távora - Secretário/Layout Moveis: Marcos Ricardo Costa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016-SEPLAG, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2015 - Processo Licitatório nº 006/2015
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 22.592/2007 e 27.070/2013.
Especificação do Objeto: aquisição de mobiliário para atender às demandas das Secretarias implementadoras do Projeto SWAP RECIFE (Lote 05).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Valor Global: R\$ 466.500,00
Fornecedor: LICITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP - CNPJ nº 08.080.609/0001-44
Data da Assinatura: 01/07/2016
Signatário: SEPLAG: Alexandre Rêbello Távora - Secretário/Licital Indústria: Paulo Roberto Afonso Miliães

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016-SEPLAG, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2015 - Processo Licitatório nº 006/2015
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 22.592/2007 e 27.070/2013.
Especificação do Objeto: aquisição de mobiliário para atender às demandas das Secretarias implementadoras do Projeto SWAP RECIFE (Lote 07).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Valor Global: R\$ 222.899,95
Fornecedor: MARZO VITORINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ nº 02.745.352/0001-00
Data da Assinatura: 01/07/2016
Signatário: SEPLAG: Alexandre Rêbello Távora - Secretário/Marzo Vitorino: Ricardo Cassiano de Pinho Guimarães

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016-SEPLAG, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2015 - Processo Licitatório nº 006/2015
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 22.592/2007 e 27.070/2013.
Especificação do Objeto: aquisição de mobiliário para atender às demandas das Secretarias implementadoras do Projeto SWAP RECIFE (Lotes 02, 03).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Valor Global Lote 02: R\$ 18.649,80 e Valor Global Lote 03: R\$ 28.000,00
Fornecedor: MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ nº 04.627.825/0001-39
Data da Assinatura: 01/07/2016
Signatário: SEPLAG: Alexandre Rêbello Távora - Secretário/Miranti Moveis: Leandro Rossini

Secretaria de Planejamento Urbano Secretário ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA SEPLAN Nº 005, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto na subcláusula 13.2 do Contrato de Gestão nº 04, de 12 de junho de 2014, celebrado entre a Prefeitura do Recife e o Núcleo de Gestão do Porto Digital, publica link de internet com Relatório de prestação de contas parcial do referido Contrato de Gestão.

http://www.portaldigital.org/ano5/Relatorio_Contrato_Gestao_04.pdf

Recife, 10 de agosto de 2016.

ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento Urbano

TERMO DE POSSE

CONSELHO DA CIDADE DO RECIFE

O Conselho da Cidade do Recife informa a posse dos (as) novos(as) conselheiros (as), eleitos na 8ª Conferência Municipal do Recife, por ocasião do 9º Reunião Ordinária do Conselho da Cidade do Recife.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site: <http://concelhodacidade.recife.pe.gov.br> ou pelo telefone: 3365-8152/2373.

Recife, 09 de agosto de 2016

ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento Urbano

Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo Secretária BERENICE ANDRADE

Resolução nº 022 de 2016

O Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições do art. 6º, § 1º do Decreto 22.449/06 e tendo em vista manifestação do gestor da unidade de tributos mercantis, da secretaria de finanças,

RESOLVE:

Art. 1º "INDEFERIR a participação da empresa: CURSOS E TREINAMENTOS ONLINE LTDA", INSCRIÇÃO MERCANTIL: 500.932-4 no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por não atendimento aos requisitos previstos no Art. 6º, II, da Lei 17.244/2000, com as alterações introduzidas pela Lei 17.762/11; 17.042/13; 18.168/15; 18.204/15 do Art.5º da Constituição Federal.

Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de agosto de 2016.

BERENICE ANDRADE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Finanças Secretário RICARDO DANTAS

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF PAUTA DE JULGAMENTO Nº 012/2016

Ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:
Data 17/08/2016 - 10:00 HORAS

PROCESSO: 07.80937.9.13 - RESTITUIÇÃO
CONTRIBUINTE: S.V. NEVES E CIA LTDA - EPP
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: ALCIONE MARIA ARAUJO DONIDA
RELATOR: JULGADOR JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO: 15.80321.1.13 - RESTITUIÇÃO
CONTRIBUINTE: TEMMAR TERMINAL MARITIMO DO MARANHÃO
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: ALCIONE MARIA ARAUJO DONIDA
RELATORA: JULGADORA MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA SIMCES

PROCESSO: 07.22227.0.14 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
ADVOGADO: CONSTANTINO MARQUES MACIEIRA JÚNIOR
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: ALCIONE MARIA ARAUJO DONIDA
RELATORA: JULGADORA MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA

PROCESSO: 07.21095.7.12 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: FERNANDO RIBEIRO DA CUNHA
RELATORA: JULGADORA MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA

PROCESSO: 07.82087.0.14 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: TEREZINHA DE JESUS LOBO NOBRE
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: FERNANDO RIBEIRO DA CUNHA
RELATORA: JULGADORA MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA

PROCESSO: 07.82092.4.14 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: TEREZINHA DE JESUS LOBO NOBRE
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: FERNANDO RIBEIRO DA CUNHA
RELATORA: JULGADORA MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA

PROCESSO: 07.82093.3.14 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: TEREZINHA DE JESUS LOBO NOBRE
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: FERNANDO RIBEIRO DA CUNHA
RELATORA: JULGADORA MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA

PROCESSO: 15.32328.3.16 - CONSULTA
CONSULENTE: ZERO UM INFORMATICA
RELATORA: JULGADORA MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA

PROCESSO: 07.80959.4.14 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: ALCIONE MARIA ARAUJO DONIDA
RELATOR: JULGADOR LEONARDO ACCIOLY DA SILVA

PROCESSO: 15.88505.5.09 - RESTITUIÇÃO
CONTRIBUINTE: LANLINK INFORMATICA LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: FERNANDO RIBEIRO DA CUNHA
RELATOR: JULGADOR LEONARDO ACCIOLY DA SILVA

PROCESSO: 15.43722.1.16 - CONSULTA
CONSULENTE: REC PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
RELATORA: JULGADORA ALCIONE MARIA ARAUJO DONIDA

Obs: A sessão será realizada na sala
"Newton Cardoso" 1º andar - C.A.F. SALA 20
Recife em 09 de agosto de 2016.

Resolução Comitê Gestor nº 03, de 22 de julho de 2016

O Comitê Gestor instituído pela Lei nº 17.399, de 28 de dezembro de 2007, em Reunião Ordinária realizada em 22 de julho de 2016 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 17.399, de 2007, e o Decreto nº 28.272, de 01 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a análise do pedido formulado nos Processos Administrativos protocolados sob o número 15.94017.7.14 e sob o número 15.65948.6.14, bem como seus complementos, e dá outras providências.

Art. 2º Fica aprovado o pedido de adesão do Santa Cruz Futebol Clube ao programa de parceria entre os clubes sociais e o Município do Recife, visando fomentar a prática de esportes e a inclusão social, instituído pela Lei nº 17.399, de 2007.

Art. 3º Fica concedida remissão de 100% (cem por cento) do débito do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos aos exercícios de 2010 e anteriores, dos imóveis de propriedade do Santa Cruz Futebol Clube cuja utilização esteja vinculada na suas atividades essenciais.

§ 1º A remissão de que trata este artigo está condicionada à disponibilização ao Município do Recife de serviços, bens e pessoal pelo prazo de 10 (dez) anos pelo clube social, contado da data de publicação desta Resolução.

§ 2º A presente remissão não gera direito adquirido, e será revogada de ofício no hipótese do clube social deixar de satisfazer as condições ou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, nos termos do parágrafo único do artigo 172, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional).

Art. 4º A manutenção dos benefícios do programa de parceria dependerá da comprovação anual, pelo clube social, da disponibilização dos serviços, pessoal e bens oferecidos.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, o clube social deverá encaminhar ao Comitê Gestor, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro, relatório indicando os serviços, pessoal e bens disponibilizados no exercício anterior, bem como a participação e frequência dos beneficiários do programa de parceria, entre outros elementos.

§ 2º Recebido o relatório, o Comitê Gestor o encaminhará à Secretaria Municipal diretamente envolvida no programa de parceria a qual caberá atestar a disponibilização dos serviços, pessoal e bens pelo clube social.

Art. 5º Integra esta Resolução, para todos os fins, o Anexo Único, com a relação de serviços, bens e pessoal disponibilizados pelo clube social, nos termos da Lei nº 17.399 de 2007.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de julho de 2016.

Paulo Cabral de Oliveira - relator

Felipe Ramos R. Leão

Maria Cristina Ferreira

Marcos Moraes

Danilo Almeida

ANEXO ÚNICO

Relação dos serviços, pessoal e bens disponibilizados pelo clube social Santa Cruz Futebol Clube, para participação no programa de parceria instituído pela Lei nº 17.399, de 28 de dezembro de 2007, nos termos apresentados nos processos administrativos de nº 15.94017.7.14 e nº 15.65948.6.14, discutidos e aprovados pelo Comitê Gestor.

QUADRO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA UTILIZAÇÃO, EM DIAS PREVIAMENTE ACORDADOS, EM PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS OU SOCIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

ESPAÇO ESPORTIVOS	DIAS DISPONÍVEIS	HORÁRIO	TOTAL HORAS (MÊS)
Campos de Futebol (Centro de Treinamento)	3ª, 4ª, 5ª e 6ª	08:00 às 11:00 14:00 às 17:00	96 horas
Ginásio Esportivo	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	08:00 às 10:00 15:00 às 18:00	48 horas
Academia de Judo	3ª, 4ª, 5ª e 6ª	09:30 às 10:30 15:30 às 18:30	32 horas
Parque Aquático	4ª e 6ª	15:30 às 18:30 19:30 às 20:30	32 horas
Campos de Futebol Society	2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª	08:00 às 12:00	60 horas

Consulta para adesão a ARP 006 2016_ Prefeitura do Recife

Secretaria de Administração



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALBERTO COSTA FARIA, AURISTELA COSTA MONTENEGRO OLIVEIRA
Acesse em: <https://efcpe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b16be3cb-e37e-4b01-a87c-21dee3ba4a01

SUSANA MAYRA S R DE OLIVEIRA

qui 15/06/2017 18:07

Itens Enviados

Para patricklicitacoes@gmail.com <patricklicitacoes@gmail.com>;

Cco Auristela Costa Montenegro Oliveira <auristela.oliveira@recife.pe.gov.br>;

Prezado Sr. Paulo Roberto,

A URB RECIFE é uma das autarquias da estrutura administrativas da Prefeitura do Recife. Tomamos conhecimento da ARP nº004/2016(Progão Eletrônico nº002/2015) celebrada entre a LICITAL e a Secretaria de Administração.

Visto que a data de expiração da referida ARP é 30/06/2017, gostaríamos de saber se a LICITAL ainda fornece anuência para processos de carona através desta ARP.

Caso as anuências possam ser concedidas, informamos que temos interesse em adquirir alguns produtos através da referida ARP porém, gostaríamos de conhecer melhor as características dos produtos. Para tanto, solicitamos à V.Sa. que nos informe em qual(is) setor(es) da Administração Municipal podemos encontrar implantado os itens 5.3, 5.4 , 5.5, 5.8 e 5.9.

Caso, V.Sa. não consiga nos informar essas localizações, pedimos que nos envie fotos e especificações destes itens.

Ficamos no aguardo, e diante do prazo exíguo pedimos imprimir a máxima urgência na resposta.

Atenciosamente,

Susana Oliveira

Gerente Setorial Administrativa (GSA)

Fone: (81) 3355.5066/ (81) 3355.5065



ITEM 2.6 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS

Medidas (tolerância + - 10%) assento 447mm - 455mm largura x 440mm - 450mm profundidade e encosto 442mm - 450mm largura x 305mm - 440mm altura.

a) Assento e encosto separados e interligados através da estrutura da base. Estofada com espuma de poliuretano injetado e moldado anatomicamente, com densidade mínima controlada de 23 Kg/m³ para o assento e encosto respectivamente. Encosto com altura mínima de 750mm de altura do piso ao topo do encosto e assento com altura mínima de 460mm de altura do piso ao topo do assento (medidas externas).

b) Base Formada por 4 (quatro) pés de aço tubular, com diâmetro mínimo de 19mm, espessura mínima de 1,9mm, com pintura à base de resina epóxi-pó, na cor preta, aplicada pelo sistema de deposição eletrostática pó com secagem em estufa. Executada com sapatas (deslizadores) auto-reguláveis e articuladas nas extremidades dos pés.

c) Revestimento em vinil, laminado de polivinila, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta.

d) Certificação atende rigorosamente os requisitos normativos da NBR 13962: Versão 2006.



ITEM 2.9 - CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO E COM BRAÇOS REGULÁVEIS

Medidas (tolerância + - 10%) assento 430mm – 455mm largura x 400mm – 450mm profundidade e encosto 400mm – 415mm largura x 250mm – 320mm altura.

a) Assento e encosto com estrutura interna em madeira compensada ou composto por alma em polipropileno injetada com espessura mínima de 10mm. Encosto anatômico dotado de regulagem de altura no mínimo em 04 posições. Almofada de espuma flexível de poliuretano injetado, com espessura mínima de 40mm e densidade controlada de 52kg/m³. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno para total proteção. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com espessura mínima de 2mm, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas

extremidades para maior resistência. Encosto com altura mínima de 750mm do piso a face superior do mesmo na regulagem mínima e 920mm de altura na regulagem máxima. Almofada de espuma flexível de poliuretano injetado, com espessura mínima de 40mm e densidade controlada mínima de 54kg/m³. Borda do assento com perfil de PVC para total proteção e em formato anatômico de queda d'água na sua porção frontal. Assento com 420mm de altura do piso a face superior do mesmo na regulagem mínima e 530mm de altura na regulagem máxima. Regulagem com mecanismo de reclinção podendo ser travada em no mínimo 03 (três posições), e movimento do assento regulado por sistema de tubo selado de ar comprimido, permitindo regulagem de altura em inúmeras posições, com mola amortecedora de aço de alta resistência com 6mm de espessura para absorção de impactos. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para proteção do mecanismo. Tubo central com rolamento de esfera de aço envolvidos em corpo de polietileno

b) Base giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base deverá ser protegida por perfil em polipropileno na cor preta.

c) Rodízio constituído por roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão mínima de 50,00mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida pelo processo de injeção. Montado através de um anel elástico sob pressão à base da cadeira.



d) Braço com sistema de regulação por botão de acionamento disposto na parte interna ou externa do braço. Chapa de apoio superior em aço ABNT 1008/1020. O apoio braços deverá possuir medida final acabada de, no mínimo, 210 x 65 x 22mm.

e) Revestimento em vinil, laminado de polivinila na composição de 69% Poliéster e 31% de algodão, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta.

f) Certificações Deverá ter Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13962/2006; Certificado de conformidade com a MTB/NR-17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.



ITEM 2.10 - CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO E SEM BRAÇO

Medidas (tolerância + - 10%) assento 430mm – 455mm largura x 400mm – 450mm profundidade e encosto 400mm – 415mm largura x 250mm – 320mm altura.

a) Assento e encosto com estrutura interna em madeira compensada ou composto por alma em polipropileno injetada com espessura mínima de 10mm. Encosto anatômico dotado de regulagem de altura no mínimo em 04 posições. Almofada de espuma flexível de poliuretano injetado, com espessura mínima de 40mm e densidade controlada de 52kg/m³. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno para total proteção. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com espessura mínima de 2mm, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas

extremidades para maior resistência. Encosto com altura mínima de 750mm do piso a face superior do mesmo na regulagem mínima e 920mm de altura na regulagem máxima. Almofada de espuma flexível de poliuretano injetado, com espessura mínima de 40mm e densidade controlada mínima de 54kg/m³. Borda do assento com perfil de PVC para total proteção e em formato anatômico de queda d'água na sua porção frontal. Assento com 420mm de altura do piso a face superior do mesmo na regulagem mínima e 530mm de altura na regulagem máxima. Regulagem com mecanismo de reclinção podendo ser travada em no mínimo 03 (três posições), e movimento do assento regulado por sistema de tubo selado de ar comprimido, permitindo regulagem de altura em inúmeras posições, com mola amortecedora de aço de alta resistência com 6mm de espessura para absorção de impactos. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para proteção do mecanismo. Tubo central com rolamento de esfera de aço envolvidos em corpo de polietileno

b) Base giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base deverá ser protegida por perfil em polipropileno na cor preta.

c) Rodízio constituído por roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão mínima de 50,00mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida pelo processo de injeção. Montado através de um anel elástico sob pressão à base da cadeira.

d) Revestimento em vinil, laminado de polivinila na composição de 69% Poliéster e 31% de algodão, cor a definir de acordo com o catálogo do fornecedor e revestimentos metálicos em pintura a pó epóxi na cor preta.



e) Certificações Deverá ter Certificado de Conformidade de Produto da ABNT relativo à NBR-ABNT 13962/2006; Certificado de conformidade com a MTB/NR-17 – resolução CONFEA nº 437/99 de 29.11.99 – ART 67 Lei Federal 5194.

MAPA RESUMO DAS COTAÇÕES PARA VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE CARONA A ARP Nº004/2016 - PE Nº002/2015-CELRI
SOLICITADO PELA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE- ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº062/2017 - DAF

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Comissão Nacional de Energia Nuclear/RJ - Dispensa de Licitação - CATMAT 20680	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - Empresa de Energia - centro de serviços compartilhados São Paulo - Dispensa de Licitação CATMAT 20680	Tribunal Regional do Trabalho 17ª Região - ARP nº012/2016 PE nº13/2016	Ministério Público do Estado do Acre - ARP Nº003/2017 - PP nº02/2017	Ministério da Defesa - PE nº00001/2017(SRP)	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - ARP nº28/2017 - TER/PB - PE nº36/2016	Procuradoria Geral do Município de Maceió - PE nº00012/2016(SRP)	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - ARP nº5/N - PE nº33/2016	Tribunal de Contas da União - ARP nº16/2016 - PE nº34/2016
5.5	CADEIRA NORMATIZADA FIXA SEM BRAÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.				245,00			238,00	296,00	416,00
5.8	CADEIRA NORMATIZADA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.						537,00			
5.9	CADEIRA NORMATIZADA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	369,84	306,86	528,70	398,00	269,70				

Scatena Soares
Garcia Soares
URB - RECIFE - Vol. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 32
12

